



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 01 março de 2023

**Decreto Cont nº  
0006/2023**

**Em, 3 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 192.160,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Cento e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000211	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.160,00
				Total da Ação	192.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	192.160,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>192.160,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 192.160,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Cento e Sessenta Reais), como segue:

**02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20 605 2026 1018 Reforma e/ou Const do Mercado

0000187	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 1020 Const, Ampl e Ref de Estádios de Futebol

0000207	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	108.335,00
				Total da Ação	108.335,00

27 812 0721 1021 Aquis de Equip e Material Permanente

0000208	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	13.825,00
				Total da Ação	13.825,00

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	30.000,00
0000210	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	40.000,00



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

27 812 0721 2025 MANUT, PROM, INCENT ATIV DE ESP E LAZER

0000222	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	172.160,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>192.160,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>192.160,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0007/2023**

**Em, 8 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 318,64 (Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000210	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318,64
				Total da Ação	318,64
				Total da Unidade Orçamentária	318,64
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>318,64</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 318,64 (Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	318,64
				Total da Ação	318,64
				Total da Unidade Orçamentária	318,64
				<b>Total de Anulações</b>	<b>318,64</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>318,64</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0008/2023**

**Em, 9 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.200,00 (Um Mil e

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000210	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.200,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 1020 Const, Ampl e Ref de Estádios de Futebol

0000206	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>1.200,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0009/2023**

**Em, 10 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.689,16 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao reforço de dotações no

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000210	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.689,16
				Total da Ação	2.689,16
				Total da Unidade Orçamentária	2.689,16
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.689,16</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.689,16 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2024 Manut do Prog Pró-Cultura

0000215	3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	2.689,16
				Total da Ação	2.689,16
				Total da Unidade Orçamentária	2.689,16
				<b>Total de Anulações</b>	<b>2.689,16</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.689,16</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0010/2023**

**Em, 13 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.800,00 (Um Mil e

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000210	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.800,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>1.800,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0011/2023**

**Em, 14 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000210	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.300,00
0000211	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
				Total da Ação	25.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.800,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>25.800,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 1020 Const, Ampl e Ref de Estádios de Futebol

0000207	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.800,00
				Total da Ação	5.800,00

27 812 0721 2025 MANUT, PROM, INCENT ATIV DE ESP E LAZER

0000222	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 25.800,00

**Total de Anulações 25.800,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 25.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0012/2023**

**Em, 15 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.143,00 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000211	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.143,00
				Total da Ação	2.143,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.143,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.143,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.143,00 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Três Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2023 Prog de Premiação Art e Cultural

0000212	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	2.143,00
				Total da Ação	2.143,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.143,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>2.143,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.143,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO





**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0013/2023**

**Em, 23 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000211	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00
			<b>Total de Suplementações</b>	<b>800,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 2025 MANUT, PROM, INCENT ATIV DE ESP E LAZER

0000222	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00
			<b>Total de Anulações</b>	<b>800,00</b>
			<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0014/2023**

**Em, 27 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.238,25 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000210	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.238,25
				Total da Ação	2.238,25
				Total da Unidade Orçamentária	2.238,25
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.238,25</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.238,25 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.238,25
				Total da Ação	2.238,25
				Total da Unidade Orçamentária	2.238,25
				<b>Total de Anulações</b>	<b>2.238,25</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.238,25</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0015/2023**

**Em, 28 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.800,00 (Um Mil e

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000211	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.800,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>1.800,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO